



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

Autorizo.

Jerônimo Rodrigues
Governador

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 30/04/2024

Patricia
Funcionário

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Delibera acerca da exclusão de projetos da relação dos projetos inseridos no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia - PPP Bahia.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a exclusão do Projeto de Ampliação do Sistema Joanes II e Santa Helena, cuja proposta preliminar foi aprovada pela Resolução nº05/2016 deste Conselho Gestor, da Relação de Projetos inseridos no âmbito no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia - PPP Bahia por falta de interesse na continuidade, nos termos das justificativas emitidas no Processo Administrativo nº 013.1314.2024.0008671-10.

Art. 2º Aprovar a exclusão do Projeto de Implantação e Gestão da Comunidade de Atendimento Socioeducativo para Adolescentes sentenciados pela prática de ato infracional na cidade de Salvador (CASE), cuja proposta preliminar foi aprovada pela Resolução nº05/2017 deste Conselho Gestor, da Relação de Projetos inseridos no âmbito no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia - PPP Bahia por falta de interesse na continuidade, nos termos das justificativas emitidas no Processo Administrativo nº 013.1314.2024.0008682-64.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 02 de abril de 2024.

[Assinatura]
MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

[Assinatura]
CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
Conselheiro

[Assinatura]
BARBARA CAMARDELLI LOI
Conselheira

[Assinatura]
AFONSO FLORENCE
Conselheiro

[Assinatura]
ANGELO ALMEIDA
Conselheiro

[Assinatura]
PEDRO CESAR GASPAR DÓREA
Suplente de Conselheiro

[Assinatura]
EDELVENO DA SILVA GÓES FILHO
Conselheiro